

## COMPLEMENTO ARTESP - Cód. 1266

**PORTARIA ARTESP N. 03, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

Complemento: O texto a seguir é sequência do 1º parágrafo, da 2ª coluna, da página 812.

É recomendada a existência uma faixa (banda “dégradé”) na parte superior do para-brisa para proteção solar do motorista, inclusa originalmente na fabricação ou aposta posteriormente através de película plástica.

As janelas do posto de comando devem ter vidros deslizantes.

Para evitar sérios riscos de acidente com usuários posicionados nos locais de embarque e desembarque, o quebra-vento na janela do motorista, quando aberto, não pode ser projetado mais do que 180 mm em relação à lateral do veículo, não deve possuir formato com cantos vivos e não deve ser fabricado em material metálico.

Com exceção das janelas de complementação, as demais janelas laterais podem ser simples ou duplas.

Admitem-se janelas com vidros móveis, porém os dispositivos de acionamento das janelas não devem apresentar dificuldade de manuseio ou exigir grande esforço aos passageiros para sua utilização, serem simples, seguros, de acionamento sensível e não apresentar risco de ferimentos.

Quando adotados vidros móveis devem ter uma abertura de até **200 mm** na horizontal. Nos veículos equipados com sistema de climatização, os vidros das janelas podem ser fixos ou inteiriços, desde que seja previsto sistema de ventilação forçada, conforme disposto em **10.12** destas **ET – Especificações Técnicas**.

Todas as janelas devem ser providas de cortinas ou de outro dispositivo de proteção solar.

Os veículos podem dispor de vidro na parte traseira, porém a região do gabinete sanitário, quando existente, não deve ser visível externamente.

### **10.4 – SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação à totalidade de passageiros e ao motorista, em situações de emergência, abalroamento ou capotamento do veículo.

São consideradas como saídas de emergências principais, as janelas de emergência e saídas de teto, descritas em **10.4.2** e **10.4.4**, destas **ET - Especificações Técnicas**.

Os sistemas de acionamento devem ser operados de forma fácil e rápida.

A abertura da saída de emergência pode permitir sua ativação, ainda que a estrutura do veículo tenha sofrido deformações.

No caso do **Ônibus M3 Piso Duplo**, cada salão de passageiros é considerado uma área independente para os efeitos de cálculo.